



Do panopticon ao panspectron: uma reflexão sobre as mediações de poder e a materialidade da informação

From panopticon to panspectron: a reflection on mediation power and materiality of information

Regina de Barros Cianconi *

Yuri Monnerat Lott **

RESUMO

Este trabalho apresenta uma reflexão sobre os mecanismos de mediação e da materialidade da informação existentes nos regimes de poder voltados para a vigilância, disciplina e controle, com base na crítica de Foucault ao *panopticon* e às instituições disciplinares dos séculos XVII e XVIII, e nos conceitos de vigilância líquida, vigilância distribuída e *panspectron*, apresentados respectivamente por Bauman (2013), Bruno (2013) e Braman (2006b).

Palavras-chave: Panopticon; Panspectron; Vigilância; Mediações; Regime de Informação.

ABSTRACT

This paper presents a reflection on the mechanisms of mediation and the materiality of existing information on power schemes focused on surveillance, discipline and control, based on the criticism of Foucault to panopticon and the disciplinary institutions of the seventeenth and eighteenth centuries, and concepts of liquid surveillance, distributed surveillance and panspectron, presented respectively by Bauman (2013), Bruno (2013) and Braman (2006b).

Keywords: Panopticon; Panspectron; Surveillance; Mediations; Information Regime.

INTRODUÇÃO

A questão que norteia o presente estudo é a identificação e reflexão acerca dos mecanismos de mediação e materialidade da informação existentes nos regimes de poder voltados para a vigilância, disciplina e controle. Tomou-se por base a crítica de Foucault ao *panopticon* e às instituições disciplinares dos séculos XVII e XVIII, e os conceitos de vigilância líquida, vigilância distribuída e *panspectron*, apresentados respectivamente por Bauman (2013), Bruno (2013) e Braman (2006b).

O ponto de partida é o projeto do *panopticon* e aspectos deste modelo de arquitetura funcional, que Foucault classificou de *física do poder* – um local que serviria como um

* Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/Ibict (2003). Professora associada da Universidade Federal Fluminense. Endereço: Universidade Federal Fluminense, Centro de Estudos Gerais. Rua Lara Villela, São Domingos, CEP 24210-590, Niterói, RJ. E-mail: rcianconi@globocom.com.

** Bacharel em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) pela Universidade Federal Fluminense (2001), mestrando em Ciência da Informação pelo PPGCI-UFF. Bolsista Capes. Endereço: Universidade Federal Fluminense, Iacs II. Rua Tiradentes 148, Ingá, CEP 24210-510, Niterói, RJ. E-mail: yurilott@gmail.com.

instrumento reformador do comportamento dos indivíduos ali reclusos, e permitiria, ao mesmo tempo, ampla vantagem de observação sobre os corpos por meio do seu dispositivo de vigilância.

Na sequência, é analisada a descrição de Foucault sobre o estado de calamidade das cidades europeias assoladas pela peste que determinou o regime de exceção e das instituições disciplinares nos séculos XVII e XVIII, acompanhando seu raciocínio para compreender como se dava a busca pela normalização, e como ocorreu a inversão da visibilidade do poder da sociedade do espetáculo à sociedade disciplinar.

Aborda-se, ainda, os conceitos de vigilância líquida, vigilância distribuída e *panspectron*, apresentados respectivamente por Bauman (2013), Bruno (2013) e Braman (2006b), e alguns efeitos de isolamento seletivo trazidos por Bigo (2006), considerando os diferentes aspectos socioculturais que levaram à emancipação do indivíduo, com o uso das novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC), mas permitiram a digitalização de suas ações, em tempo real, para uma vigilância constante e pervasiva.

Por fim, é elaborada uma síntese sobre os regimes de exceção, disciplina e vigilância estudados, comparando seus diversos aspectos referentes à materialidade da informação, mediações e características de visibilidade do poder.

SOBRE OS CONCEITOS DE DISPOSITIVO E REGIME

Para uma maior noção a respeito da natureza complexa e fluida, multiarticulada, abrangente e permeável do *panspectron* ou dos regimes da vigilância líquida / distribuída que serão abordados nesta pesquisa com base em Braman (2006b), Bauman (2013), Bigo (2011) e Bruno (2013), cabe, inicialmente, discorrer sobre os conceitos de *dispositivo* e *regime* elaborados por Michael Foucault (1990), utilizados por muitos autores e contextualizados por González de Gómez (1999) no âmbito da ciência da informação.

Segundo Foucault (1990, p. 244), o *dispositivo* é o sistema de relações existentes em um composto heterogêneo formado por “discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito”. A relação entre esses componentes constitui um *apparatus* dinâmico em que a importância e a ênfase de ação oscila entre seus agentes de acordo com a resposta necessária a ser dada em cada contexto e situação (BIGO, 2006). Um dispositivo é algo de natureza funcional e operacional, embora inserido em uma estratégia de poder. Portanto, não pode ser definido *a priori* por sua intenção ou direção, e por isso, também não possui neutralidade, uma vez que sua existência é definida e justificada pelos efeitos que ele é capaz de causar (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1999).

Expandindo a noção de dispositivo, chega-se ao conceito de *regime*. Segundo Foucault, um regime de verdade designa

os tipos de discursos que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros ou falsos, a maneira pela qual se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que se encarregam de dizer o que funciona como verdadeiro (FOUCAULT, 1994, p. 112 apud BRUNO, 2013).

A partir da fala original de Foucault, entende-se que um regime é constituído por forças que estabelecem um padrão de verdade ou o *status quo* de uma sociedade em determinada época. Essa condição é instituída por agentes políticos, institucionais ou individuais, que por meio de seus discursos conseguem mobilizar a opinião de diversos públicos em diversas instâncias para legitimação de uma ideia. Os dispositivos, descritos acima, ajudam a estabelecer o conjunto de regras e o ordenamento social necessário para a manutenção da verdade proposta pelo regime (BRUNO, 2013; GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1999, 2012).

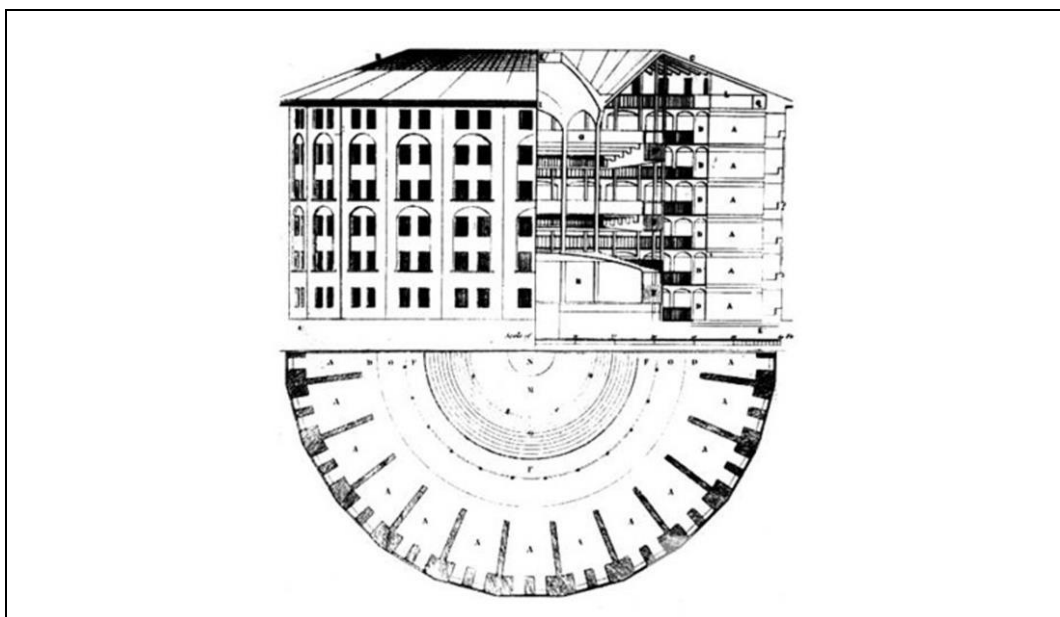
O PROJETO PANOPTICON

O *panopticon* é um projeto arquitetônico de um complexo penitenciário, proposto por Jeremy Bentham, considerado um jovem prodígio que, ao estudar Direito, começou a questionar a forma pela qual o sistema judiciário era interpretado e passou a buscar a reforma das leis, principalmente a do Código Penal (SCHOFIELD, 2009).

A inspiração para o projeto *panopticon* surgiu ao final da década de 1780, quando Jeremy visitou seu irmão Samuel na Crimeia – parte do Império Russo –, onde trabalhava como supervisor de uma fábrica. Para facilitar a inspeção dos operários, Samuel projetou um *layout* de produção circular onde ele, do centro, podia monitorar e manter o controle sobre toda atividade fabril. Bentham percebeu que essa estrutura dava ampla vantagem de poder para o supervisor sobre os operários e adotou o princípio que ficou conhecido como *panoptismo*, a ser aplicado em instituições que devessem exercer controle sobre um grande contingente de pessoas, com o mínimo de esforço para sua administração, a exemplo de escolas, sanatórios e, sobretudo, prisões (SEMPLE, 1993).

Em seu retorno à Inglaterra, Bentham apresentou ao governo do estado de Londres sua proposta para o novo complexo penitenciário, que denominou *panopticon*, conforme ilustrado na Figura 1.

Figura 1 – Projeto arquitetônico do *panopticon*. Desenho de Willey Reveley, 1791.

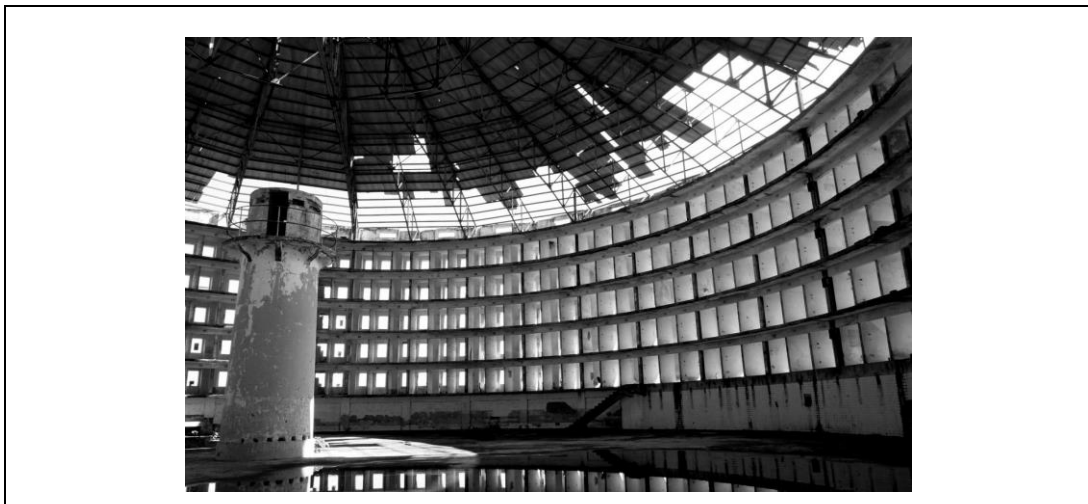


Fonte: Bentham (1838-1843, v. 4, p. 172).

Percebendo nas autoridades uma inclinação inicial favorável à sua ideia, Bentham seguiu em dedicação ao projeto, de forma intensa, por mais de dez anos (fazendo inclusive investimentos às suas próprias custas). Contudo, o projeto não veio a se concretizar.

O *panopticon* tornou-se o ícone do estado utilitarista de Bentham – com todas as suas ambiguidades –, e, embora não tenha sido realizado, ainda serviu de base para a arquitetura de outros complexos de segurança, a exemplo da penitenciária de Millbank (Londres, Inglaterra, 1812-1902), Pentonville (Londres, Inglaterra, 1842-), Stateville (Illinois, EUA, 1925-) e o Presídio Modelo (Ilha da Juventude, Cuba, 1925-1973), ilustrado na Figura 2, a seguir, entre outros.

Figura 2 – Presídio Modelo (Ilha da Juventude, Cuba, 1925-1973).



Fonte: Disponível em: <<http://isladelajuventud-cuba.com/>>.

Sob a ótica dos estudos de arquitetura de Evans (1982 apud SEMPLE, 1993), o *panopticon*, mais que um simples prédio, é um instrumento projetado para aumentar o poder da administração sobre a contingência da população carcerária ou, como considera Foucault (1987), mais que um simples teto, um “operador terapêutico”.

Em *Vigiar e punir*, Foucault analisou o projeto *panopticon* de Bentham, e não somente sob o viés arquitetônico, mas principalmente em relação aos aspectos funcionais que visavam à disciplina e ao controle.

[...] na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre; esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interior do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar. Pelo efeito da contraluz, pode-se perceber da torre, recortando-se exatamente sobre a claridade, as pequenas silhuetas cativas nas celas da periferia. Tantas jaulas, tantos pequenos teatros, em que cada ator está sozinho, perfeitamente

individualizado e constantemente visível (FOUCAULT, 1987, p. 165-166).

Foucault chama a atenção para os dispositivos criados nas instituições disciplinares com o objetivo de discriminar os elementos da massa, que consistiam em: *individualizar, identificar e classificar*. Segundo ele, essa seria uma prática de marcação binária que todos os mecanismos de poder, em nossos dias, utilizam para ter o domínio sobre o *anormal*. Portanto, segundo o autor, “a visibilidade é uma armadilha” (FOUCAULT, 1987, p. 166).

O efeito mais dominante do *panopticon*, portanto, era causar no detento a tensão e a percepção do estado de vigilância constante, em que o funcionamento do poder é automático. Foucault ressalta que o efeito a longo prazo de uma vigilância constante seria capaz de criar uma entidade censora, por antecipação, de qualquer ato de infração. O poder seria despersonalizado, portanto exercido independentemente do indivíduo que estivesse por trás do posto de observação, e onipresente, atuante mesmo nos períodos em que não houvesse de fato alguém na torre de vigilância. Nesse sentido, Foucault diz que Bentham declarou o princípio do poder *visível e inverificável*, e que o *panopticon* seria a máquina de dissociar o “par ver-ser visto”, onde, no anel periférico, o indivíduo é visto sem nunca ver, enquanto que na torre central, vê-se tudo, sem nunca ser visto (FOUCAULT, 1987, p. 167).

Outro aspecto observado por Foucault foi a leveza dos prédios e estruturas das instituições disciplinares, pois, uma vez que elas privilegiavam a visibilidade dos corpos, seus ambientes eram mais devassados e compostos por uma geometria simples e econômica. Ao contrário das “casas de segurança”, não haveria grades pesadas, paredes espessas e correntes; tudo seria feito de forma a garantir a objetividade de uma “casa de certeza”. Assim, segundo Foucault (1987), o poder pôde, de forma gradual e contínua, livrar-se de seus fardos físicos com uma arquitetura que tende ao incorpóreo e, quanto mais se aproxima desse limite, mais amplo, presente e definitivo ele se torna.

A solução do *panopticon* não está limitada aos complexos penitenciários, conforme Bentham (1791c) publicisava na venda de seu projeto. O mesmo princípio de construção e suas formas de organização poderiam ser aplicados a qualquer estabelecimento onde “pessoas devem estar sob inspeção”, a exemplo de fábricas, hospitais, sanatórios e escolas; ou, mais que isso, “é destinado a se difundir no corpo social; [e] tem por vocação, tornar-se uma função generalizada” (FOUCAULT, 1987, p. 171).

O REGIME DE EXCEÇÃO E AS INSTITUIÇÕES DISCIPLINARES

Conforme descreve Foucault (1987), ao final do século XVII o modelo de dispositivo disciplinar aplicado para conter o surto da peste em cidades da Europa tinha os mesmos efeitos de um amputamento cirúrgico para a extração de um cisto social maligno: o retalhamento dos espaços geográficos, ratificação do isolamento e identificação de cada indivíduo com seu respectivo estado de saúde.

A *hierarquia* do corpo de inspeção permitia o avanço da vigilância através de uma rede altamente capilarizada e capaz de verificar o estado de cada rua, quarteirão ou casa; de cada órgão ou célula da massa estratificada. A cidade era imobilizada para evitar a mistura, o atrito e a agitação, e inspecionada regularmente, *de forma direta e sensorial*; os moradores se reportavam aos soldados da guarda e aos síndicos das ruas, que se reportavam aos intendententes de quarteirão, que por fim respondiam ao

prefeito; da mesma forma, em sentido contrário, o prefeito verificava a qualidade do trabalho dos intendentos, que supervisionavam o trabalho dos síndicos, e assim por diante. Toda cidade era traçada e transcrita em um sistema de registro permanente, com o qual se podia obter profundo controle sobre todas as atividades de inspeção e situações encontradas. A ordem

[...] prescreve a cada um seu lugar, a cada um seu corpo, a cada um sua doença e sua morte, a cada um seu bem, por meio de um poder onipresente e onisciente que se subdivide ele mesmo de maneira irregular e ininterrupta até a determinação final do indivíduo, do que o caracteriza, do que lhe pertence, do que lhe acontece (FOUCAULT, 1987, p. 163-164).

Tem-se caracterizadas aqui, portanto, duas imagens: dois estágios da história humana com seus diferentes regimes de disciplina: em um extremo, a disciplina da instituição fechada, voltada para a repressão do mal e o poder pontual, através do controle da comunicação marginal e da supressão do tempo; no outro, o mecanismo panóptico do poder visível e inverificável, de intervenção sofisticada e abrangente. De um lado, a disciplina da exceção (século XVII), do outro a vigilância generalizada (século XVIII) e, entre esses dois pontos, um espaço de transição que é preenchido pela “extensão progressiva dos mecanismos de disciplina [...] [e] sua multiplicação através de todo o corpo social, a formação do que se poderia chamar grosso modo a sociedade disciplinar” (FOUCAULT, 1987, p. 173).

SOBRE A INVERSÃO DA VISIBILIDADE

Outras mudanças podem ser notadas sobre a visibilidade do poder. No início, a chamada “sociedade do espetáculo”¹ convergia a atenção da massa popular para a figura do rei em seu altar. Toda demonstração de poder era revestida de um aparato cenográfico e ritualístico que ampliava a visibilidade do monarca. Contudo, como todo espetáculo, os holofotes direcionados para o palco cegavam a visão dos atores, ao mesmo tempo que ocultavam os espectadores da plateia. O local de poder era visível, enquanto toda a população sob a égide da coroa permanecia anônima e desconhecida.

Com o advento da era contemporânea, ocorre significativa mudança dos dispositivos de visibilidade e vigilância, por meio dos quais o poder revestiu-se de um anteparo de isolamento informacional e a população passou a ser cada vez mais conhecida e controlada pelas instituições do governo. Essa questão envolve uma arquitetura – e deve-se entender aqui por *arquitetura*, não só a forma física, aparência e estrutura funcional dos prédios, mas também todos os arranjos processuais e tecnológicos de gestão da informação – cujo objetivo não era mais chamar a atenção (palácios) ou permitir uma vista privilegiada de seu entorno (fortalezas), mas ampliar e detalhar o foco sobre seu ambiente interno, tornando visíveis os que ali se encontravam, sendo um operador de transformação (física do poder).

A antiga sociedade do espetáculo – onde muitos olhavam poucos através da arquitetura monumental dos templos, teatros e circos – passou a ser a sociedade

¹ Termo criado por Guy Debord (1931-1994), autor do livro *A sociedade do espetáculo* (1967) e utilizado por Foucault (1987) para se referir aos contextos sociais em que a figura do monarca ou déspota, e toda indumentária Real, colocava-se em local de destaque no cenário do cotidiano, inevitavelmente, chamando para si a atenção da população.

moderna da física panóptica, com seus dispositivos que levaram a uma “distribuição infinitesimal do poder” (FOUCAULT, 1987, p. 178.). Além de permitir o controle sobre os meios de produção – cada vez mais extensos e complexos –, os mecanismos disciplinares surgiram para dar solução a outros dois problemas modernos: a explosão demográfica e a população flutuante. Assim, segundo Foucault, com o poder disciplinar é possível assentar os nômades e assegurar a “ordenação das multiplicidades humanas”; reger, subdividir, estruturar, individualizar e classificar a massa, conduzindo esta a uma finalidade mais útil.

Da mesma forma que aponta os efeitos dos novos dispositivos de poder, Foucault também reconhece a desproporcionalidade de direitos imposta pelo regime disciplinar que se instala em oposição à relação contratual justa. Segundo ele, as disciplinas têm o efeito irreversível de introduzir assimetrias e excluir reciprocidades; ao invés de um equilíbrio, os pesos não se distribuem de forma igualitária na relação entre as partes, onde o cidadão, o cliente ou usuário final, o estudante, o paciente, o operário ou o detento, tornam-se reféns das grandes estruturas burocráticas, em sua maioria despersonalizadas e engessadas, que impõem seu domínio regimental.

O ESTADO INFORMACIONAL E OS NOVOS REGIMES DE VIGILÂNCIA

Braman (2006a), no livro *Change of State*, aborda a questão do Estado informacional em contraste com o modelo de gestão burocrática proposto por Max Weber. O regime burocrático surgiu como tentativa de aumentar o nível do profissionalismo na gestão pública, em que as demandas dos cidadãos deveriam ser tratadas de forma imparcial, transparente e justa. Para isso, a administração pública deveria ser regrada por processos bem definidos e declarados para o conhecimento de todos. Em cada caso, as atividades eram registradas, passo a passo, através de um complexo aparato documental, normalmente representado por formulários impressos, que garantiriam a rastreabilidade das informações e a possibilidade de averiguação da idoneidade de cada ato administrativo. A princípio, a burocracia seria a solução para garantir a moralidade na gestão da coisa pública, mas em poucas décadas esse modelo ficou marcado pela imagem de uma máquina engessada (com processos rigorosos que só serviam para criar pilhas de papéis), pelo excesso de pessoal empregado, pelo desperdício e também, pela falta de produtividade.

Após o esgotamento da proposta burocrática, vários governos começaram a atualizar seus modelos gerenciais, agora com foco na economicidade, flexibilidade e eficiência. Em sua maioria, os planos de reforma administrativa contavam com a revolução tecnológica dos meios de comunicação e da informática para fazerem a gestão da informação. Assim, foi realizado o processo de informatização da administração pública e de todas as atividades e setores sociais. Esse seria o caminho natural para atender a demanda cada vez maior dos serviços públicos, sobretudo nos grandes centros. A máquina da gestão pública passou de rígida e pesada, a digital. O Estado informatizado, suportado pelas novas tecnologias da informação e comunicação, tem o mesmo poder de capilaridade da Grande Rede que, através dos serviços *online* e das interfaces digitais, pode chegar a qualquer cidadão que tenha um computador ou *smartphone* com acesso à internet (BRAMAN, 2006a).

Apesar de todo o movimento em prol da transparência, e crescente publicidade dos resultados da gestão pública, Braman (2006a) afirma que a relação informacional entre o Estado e os cidadãos ainda é *desproporcional*. Desde o Estado burocrático de bem-estar, a necessidade de conhecimento sobre as demandas dos indivíduos e grupos para a definição de políticas públicas vem aumentando, de modo que, no

Estado informacional, a urgência por informação passou a ser ainda maior devido às preocupações com o fator “segurança” e à necessidade de monitoramento das fronteiras digitais (GONZÁLEZ DE GOMEZ, 2015).

Hoje, considerando que a gestão pública é operada basicamente a partir de dispositivos eletrônicos, a capacidade dos governos em coletar e processar informações sobre os cidadãos chegou a níveis incalculáveis. Dessa forma, a *assimetria* descrita inicialmente por Foucault e sublinhada por Braman (2006a) só tende a crescer com o aumento do uso da tecnologia digital e da informatização dos processos – o Estado, portanto, tem cada vez mais conhecimento sobre o cidadão, enquanto este tem cada vez menos capacidade para conhecer em profundidade o comportamento da gigante máquina estatal. A autora cita três fatores que respaldam essa afirmação: (1) os mecanismos de vigilância são de via única – os cidadãos são monitorados e nem sequer têm a noção de estarem sendo observados; (2) os cidadãos perderam a capacidade de escolher, determinar, filtrar ou selecionar quais de suas informações estarão disponíveis para a consulta pública; (3) as informações deliberadamente selecionadas e disponibilizadas por terceiros funcionam como subsídios de sustentação do regime de vigilância total (BRAMAN, 2006a).

Braman também estabelece comparação em relação às diferentes formas de vigilância exercidas pelo Estado burocrático e o Estado informacional. No primeiro, a autora cita a presença do dispositivo panóptico de Bentham, enquanto que, no segundo, surge o modelo *panspectron*, em que as informações são coletadas de forma abrangente – sobre tudo e todos –, de forma indireta e constante, no qual o sujeito alvo da vigilância é conhecido por meio de padrões e identificado por um processo de lógica inferencial aplicado a grandes volumes de dados (big data) (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2015).

Quando Hookway (2000, apud BRAMAN, 2006b) apresentou o conceito de *panspectron*, há mais de uma década, esta ideia era tida por muitos como algo meramente teórico e especulativo, mas hoje, já se tornou realidade – considerando a variedade de dispositivos de localização e monitoramento existentes, desde os circuitos fechados de TV (CFTV) aos *chips* de identificação por radiofrequência (RFID).² Somam-se a esses dois exemplos, toda a rede de comunicação eletrônica e o sistema digital de transações financeiras como outros dois grandes componentes desse regime de sensoriamento e rastreamento constantes ao qual os usuários da rede estão submetidos. Em contraposição ao modelo moderno do *panopticon*, Hookway indica que no *panspectron* não há *a priori* a distinção/identificação/discriminação do sujeito para ativar o processo de vigilância sobre os corpos ou sobre os dados que os representam; as informações são coletadas de forma abrangente, sobre todos, sem o limite de tempo, por padrão. Um indivíduo é identificado somente em caso de necessidade, quando alguma questão em particular demanda o rastreamento de valores ou padrões informacionais já existentes em um banco de dados (BRAMAN, 2006b).

Outra contribuição relevante é a de Fernanda Bruno (2013), quando desenvolve o conceito de *vigilância distribuída* e elenca uma extensa lista de agentes, processos e tecnologias que fazem parte desse complexo cenário ativo com a capacidade de

² Sigla para o termo em inglês *radio-frequency identification*. O RFID é uma tecnologia similar ao código de barras, usada para identificar objetos. Usualmente, trata-se de uma etiqueta com *chip* eletromagnético fixada a um objeto, contendo informações que podem ser acessadas remotamente (PC MAGAZINE).

recolher informações pessoais. Entre os itens, estão: *webcams* pessoais, sistemas de controle de trânsito (radares, cancelas de pedágio, sistemas de controle de estacionamentos), sistemas de geolocalização, portões eletrônicos e mecanismos de autenticação (com senhas, biometrias, reconhecimento de movimento, etc.), cartões magnéticos, sistemas *online*, mecanismos de busca e navegadores, entre outros. A autora considera que pelo menos sete fatores contribuem para a caracterização do regime de vigilância distribuída: (1) seu carácter ubíquo, e descentralizado (sem hierarquias); (2) a diversidade tecnológica de dispositivos e de práticas (relacionadas acima); (3) a indiscernibilidade inicial sobre o foco da vigilância (todos estão sendo monitorados por padrão); (4) função potencial ou utilização secundária de dispositivos que foram desenvolvidos para outros fins que não a vigilância; (5) função operacional e de análise com a participação de agentes humanos e não humanos; (6) utilização das redes de entretenimento, notícias e compartilhamento (redes sociais), além das redes especializadas em segurança; e (7) participação e colaboração do meio social, de forma independente e não estruturada, por parte dos indivíduos conectados à rede (BRUNO, 2013, p. 29-36).

Bauman (2013) preferiu explicar esse fenômeno com uma analogia às características da liquidez, o que ele chamou de *vigilância líquida*. Segundo ele, os princípios que edificaram a “modernidade clássica” foram definitivamente postos em cheque ao final da Segunda Guerra, uma vez que os grandes objetivos do pensamento moderno já não tinham mais argumentos plausíveis que os sustentassem diante das tantas atrocidades feitas em nome do progresso. A partir disso, uma nova forma de pensar cresceu com as gerações XYZ e refletiu-se também na configuração de um novo campo social para o qual ele prefere não mais utilizar o conceito de *sociedade*. Segundo Bauman, a *rede* seria o termo mais adequado para caracterizar esse novo contexto marcado pela obsolescência programada, pelas respostas rápidas e pelo acesso a toda ordem de conteúdo com o mínimo de esforço; por outro lado, as tecnologias móveis incentivam a superficialidade, o comportamento nômade e diferentes formas de organização, relacionamento e associação. Soma-se a esse cenário: (1) a cultura do consumo, em que a imagem do *estar* tornou-se melhor que a essência do *ser*; (2) a indústria do entretenimento, que lucra com a exploração do realismo da vida ordinária; e (3) a situação de tensão constante no meio urbano, em função do risco eminente da violência, agravada pela possibilidade de ataques terroristas (BAUMAN, 2001).

Esses são fatores que contribuem para o processo de *emancipação do indivíduo*. Segundo Bauman (2001), a sociedade está testemunhando a chegada das reivindicações da teoria crítica sobre a autonomia, a liberdade de escolha e o direito à diversidade. Percebe-se que os recursos de comunicação e acesso à informação, antes compartilhados ou utilizados de forma coletiva, foram aos poucos se multiplicando e ao mesmo tempo restringindo-se ao acesso individual. A exemplo disso, tem-se o computador pessoal (PC) no lugar das televisões; os *smartphones* e a telefonia móvel em substituição do telefone “fixo” residencial; os terminais de autoatendimento nos bancos e os serviços de *home banking* em lugar das grandes agências bancárias e das filas para o atendimento pessoal; e os serviços de conteúdo de filmes e séries (YouTube e Netflix), em vez das grandes salas de cinema, teatros e plenárias em espaço público. Gonzalez de Gómez (2012) considera que esses novos dispositivos tecnológicos permeiam todos os campos da vida social e permitem aos indivíduos realizarem seus projetos de autonomia. Os antigos agentes reguladores – os gigantes dos meios de comunicação (*broadcasters*) – que estabeleceram os padrões da indústria cultural e mantiveram por muitas décadas a produção pasteurizada de conteúdo que homogeneizava a massa de audiência com base em

um mínimo denominador comum, hoje foram substituídos por incontáveis canais de produção que conseguem atender de forma equânime aos “universos de referência recortados e recontextualizados em suas grades discursivas, [...] [e aos] universos valorativos e vivenciais de seus públicos” (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1999, p. 28).

O EFEITO BAN-OPTICON

Grande parte da nossa rotina diária, pessoal e profissional, depende do trânsito no meio digital e do acesso a sistemas, banco de dados e contas virtuais. De acordo com os padrões atuais do mercado, em que “tempo é dinheiro”, e das múltiplas facilidades que dão suporte ao estilo de vida contemporâneo, o uso das tecnologias de acesso à rede e gestão digital da informação tornou-se praticamente inevitável.

Conforme a dualidade das nossas vidas, divididas entre o real e o virtual, as *fronteiras e limites de acesso* também se tornaram físicos e digitais. Bigo (2006) faz uma excelente exposição dos problemas enfrentados pela União Europeia para organizar os fluxos de imigração entre as fronteiras dos países. Muitos mecanismos são implementados para esse objetivo, desde os mais evidentes, como cancelas, roletas, muros e portões, até os baseados puramente na informação, a exemplo dos vistos, conferência da autenticidade de documentos, entrevistas e análise de históricos. Essa talvez seja a parte mais fácil da tarefa de isolar grupos ou garantir que certos padrões de indivíduos não entrem em determinados espaços, mas, conforme alertado por Bauman (2001) e Bigo (2006), ainda existem fronteiras virtuais e internas, mais difíceis de serem definidas e gerenciadas. Ainda, conforme visto em González de Gómez (2015), Sandra Braman ressalta a dificuldade de ordenamento do Estado informacional em função das múltiplas esferas tecnológicas e jurídicas que transpassam o seu território. Nesse sentido, Bigo pergunta: “Como será possível discernir as fronteiras internas e distinguir o ‘nocivo’ dos outros quando estão todos dentro de um mesmo país?” (BIGO, 2011, p. 55).

Visto que a observação direta sobre os corpos não é mais suficiente para a manutenção da normalidade, o caminho para a resolução das questões abordadas aponta para a utilização das múltiplas bases de dados – enquanto repositórios de massivos conjuntos de dados que representam a realidade – e a criação de mecanismos para a identificação e controle de padrões, da forma mais discreta, automática e não intrusiva possível.

A todo instante, quaisquer usuários dos serviços digitais estão passíveis de serem identificados e perfilados. Basta a digitação de uma senha, a inserção de um cartão magnético ou a simples passagem de um crachá por uma roleta eletrônica para o indivíduo ser reconhecido. A partir disso, o sistema (seja ele qual for) apresenta a nós apenas as opções cabíveis ao nosso *status*, ao passo que todas as outras opções não apresentadas aos nossos olhos representam a margem de restrição – a fronteira invisível que bloqueia nosso perfil ao acesso de um espaço limitado.

Bigo (2006, p. 34) criou a expressão *ban-opticon*, combinando o termo “*ban*” de Jean Luc Nancy, e reconfigurado por Giorgio Agaben; e o termo “*opticon*”, usado por Foucault, para caracterizar o regime de exceção e exclusão possibilitado hoje em dia pelas tecnologias de controle da informação. Esse termo também traz a concepção do isolamento e da rejeição, da repulsa e do banimento. A arquitetura das instituições disciplinares e a física do poder descritas por Foucault (1987) foram substituídas por dispositivos mais sutis e fluidos, capazes de estratificar a massa e criar perfis, da

mesma forma que conseguem restringir e segregar, com alto grau de eficiência, evitando ao máximo o constrangimento ou a suspeita de se estar sendo excluído.

O autor faz um alerta para o efeito “bola de neve” causado por esses dispositivos que reforçam a situação do indivíduo classificado em determinada categoria, dificultando a sua transição entre as fronteiras de classes, *status* ou perfis sociais. A situação financeira de um indivíduo, por exemplo, pode ser a “chave” para o seu acesso ou restrição a um sistema de crédito, da mesma forma que a idade e o histórico de saúde são determinantes para a definição do risco que uma empresa terá em aceitar um cliente como associado de um plano de saúde ou de um seguro de vida.

O estudo realizado possibilita destacar algumas observações feitas por Foucault (1987) que impressionam por sua acurácia e objetividade quase proféticas sobre a natureza do regime de vigilância, que é possível notar nos dias atuais. A partir da reprodução indireta da fala do autor, são feitos alguns comentários para apontar como a teoria tomou forma e hoje vem sendo aplicada na prática.

Foucault chama a atenção para os dispositivos criados para discriminar os elementos da massa através da individualização, identificação e classificação. Esta seria uma prática de marcação binária que todos os mecanismos de poder, em nossos dias, utilizam para ter o domínio sobre o anormal.

Segundo Bauman (2001), a sociedade deu lugar a um campo social composto por agrupamentos de indivíduos. As políticas do governo, o cenário de mercado altamente competitivo e as NTIC causaram o processo de emancipação do indivíduo. Os sistemas de segurança e de *marketing* tornaram-se capazes de agregar, processar e analisar conjuntos massivos de dados pessoais, e criar categorias de objetos e demandas a serem observados e atendidos de acordo com uma política preestabelecida. A observação não é mais feita diretamente sobre os corpos, mas através dos dados que os representam em uma base digital (*dataveillance*). A identidade e o comportamento dos indivíduos são definidos e reconhecidos por padrões binários que determinam ações do sistema a esses indivíduos, seja no meio virtual ou real.

Outro aspecto observado por Foucault foi a leveza dos prédios e estruturas das instituições disciplinares compostos por uma geometria simples e econômica. Ao contrário das “casas de segurança”, tudo seria feito de forma a garantir a objetividade de uma “casa de certeza”. Assim, de forma gradual e contínua, o poder assumiu uma arquitetura que tende ao incorpóreo, destinada a se difundir no corpo social e se tornar uma função generalizada.

As estruturas do poder não são mais ostensivas, alicerçadas por concreto ou facilmente identificadas na paisagem urbana. Suas bases estão distribuídas em uma rede geograficamente dispersa de múltiplos agentes. O poder está difundido e generalizado em cada sistema, processo ou dispositivo tecnológico capaz de gerar dados sobre os indivíduos que os utilizam. A vigilância é abrangente e constante (tudo sobre todos), e cada ação pode ser objetivamente registrada, rastreada e analisada.

A antiga sociedade do espetáculo – onde muitos olhavam poucos através da arquitetura monumental dos templos, teatros e circos – passou a ser a sociedade moderna da física panóptica, com seus dispositivos que levaram a uma “distribuição infinitesimal do poder”. Ao mesmo tempo que os dispositivos disciplinares crescem em número, também aumentam seu poder de penetração através de uma estrutura distribuída, ramificada e interligada.

Os dispositivos de vigilância são praticamente invisíveis, ao mesmo tempo que conseguem ser altamente intrusivos, e podem ser operados à distância, por indivíduos ocultados por uma barreira intransponível de isolamento informacional.

CONCLUSÃO

Com base nas reflexões apresentadas, foi elaborado um quadro-síntese comparativo das diversas modalidades de regime de disciplina, controle e vigilância, e os mecanismos e mediações que definem a materialidade do objeto observado e da informação gerenciada. A seguir o Quadro 1: Tipos de regime x objetos de informação, mediações e visibilidade do poder.

Quadro 1 – Tipos de regime x objetos de informação, mediações e visibilidade do poder.

Tipo de Regime	Localização	Objetos de Informação	Mediações	Características do Poder
Regime de exceção	Final do século XVII e século XVIII. Cidades europeias assoladas pelas epidemias, como a peste e a lepra.	Os corpos dos indivíduos (informação como objeto), registros feitos pelos agentes de inspeção.	Observação direta, sistema de inspeção sensorial, sistema de registro auxiliar.	Direto e hierarquizado, visível, verificável e determinado.
Regime disciplinar	Final do século XVIII e século XIX. Instituições disciplinares: hospitais, escolas, fábricas, sanatórios, penitenciárias.	Os corpos dos indivíduos, produção (informação como objeto), registros feitos pelas autoridades disciplinares.	Observação direta, posto de observação, documentos auxiliares (prontuários médicos, pautas de presença de classe, folhas de ponto), testes escritos, instrumentos de contagem, sistema de registro auxiliar, etc.	Direto e hierarquizado, visível, verificável/ in verificável e determinado.
Regime de vigilância total: vigilância líquida, vigilância distribuída, <i>panspectron</i>	Século XX e início do século XXI. Sociedade da informação, Estado informacional,	Informação com <i>input</i> direto em meio digital, informações advindas de dispositivos sensoriais, dados que representam	Sistemas de processamento e análise de dados, dispositivos para o reconhecimento de padrões (óticos, de som, sequências binárias, etc.),	Indireto, invisível, in verificável e indeterminado.

	ambiente virtual, redes sociais e sistemas <i>online</i> .	o sujeito em múltiplas bases de dados.	algoritmos, bancos de dados, <i>data centers</i> , <i>datawarehouse</i> , <i>big data</i> .	
--	------------------------------------------------------------	----------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------	--

Fonte: Elaborado pelos autores.

Conforme pode ser verificado no Quadro 1, a informação perde materialidade à medida que o agente observador se distancia do objeto observado; ao mesmo tempo, múltiplos recursos surgem como mediadores e operadores da informação. O resultado desse processo é o aumento da abrangência e da ubiquidade do poder, com a diminuição da sua visibilidade e determinação. A capilaridade do poder de vigilância e sua abrangência exigem o desdobramento hierárquico, mas as tecnologias informacionais vêm aumentar o poder informacional em sua capacidade de gestão, dispensando o emprego de grandes contingentes de pessoas/funcionários para o mesmo efeito. Os dispositivos tecnológicos de vigilância e segurança são ferramentas que amplificam o poder dos gestores, dando-lhes amplas vantagens de monitoramento e controle sobre os grupos e indivíduos a serem observados.

Os grandes produtores de conteúdo, que antes determinavam o padrão cultural a ser consumido pelas massas, hoje passam a perder força diante do surgimento de outras mídias. Os canais de comunicação se multiplicaram e as NTIC permitiram múltiplos benefícios aos usuários, desde o acesso individual ao conteúdo, à formação de comunidades de interesse, a interação, até a produção de conteúdo independente.

Contudo, o conceito de vigilância distribuída nos faz lembrar que a rede também é o ambiente onde todos podem vigiar todos. O excessivo compartilhamento de informações pessoais, motivado pela recompensa da atenção de uma audiência, nunca está isento do crivo de um sistema colaborativo de vigilância compartilhada, onde todos observam todos em prol da moral e dos bons costumes. Os dispositivos disciplinares assumiram inúmeras formas, e hoje podem ser representados por uma extensa lista de objetos insuspeitos, agentes, processos e tecnologias que fazem parte desse complexo cenário ativo, com a capacidade de recolher informações pessoais, do qual todos nós somos, voluntária ou involuntariamente, usuários, participantes, colaboradores, e/ou vítimas.

Artigo recebido em 07/07/2016 e aprovado em 03/11/2016.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001.

_____. *Vigilância líquida: diálogos com David Lyon*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2013.

BENTHAM, Jeremy. *Panopticon: postscript; part I – containing further particulars and alterations relative to the plan of construction originally proposed; principally adapted to the purpose of a panopticon penitentiary-house*. London: T. Payne, 1791a.

_____. *Panopticon: postscript; part II – containing a plan of management for a panopticon penitentiary-house*. London: T. Payne, 1791b.

_____. *Panopticon: or the Inspection-House*. London: T. Payne, 1791c.

_____. *The works of Jeremy Bentham* published under the superintendence of his Executor, John Bowring. Edinburgh: William Tait, 1838-1843. v. 4. total de volumes: 11.

Disponível em: <http://oll.libertyfund.org/titles/1925#lf0872-04_figure_009> Acesso em: 7 jul. 2016.

BHIKHU, C. Parekh. *Jeremy Bentham: critical assessments*. London: Routledge, 1993. v. 1.

BIGO, Didier. Globalized (in)security: the field and the ban-opticon. In: BIGO, Didier; TSOUKALA, Anastassia (Ed.). *Illiberal practices of liberal regimes: the (in)security games*. Paris: L'Harmattan, 2006.

_____. Security, exception, ban and surveillance. In: LYON, David (Org.). *Theorizing surveillance: the panopticon and beyond*. New York: Routledge, 2011. cap.3, p.46-68.

BRAMAN, Sandra. Information policy and power in the information State. In: _____. *Change of State*. Cambridge, MA: MIT Press, 2006a. cap. 9, p. 313-328.

_____. Tactical memory: the politics of openness in the construction of memory. *FirstMonday*, v. 11, n. 7, 2006b. Disponível em: <<http://firstmonday.org/ojs/index.php/fm/article/view/1363>>. Acesso em: 1 dez. 2015.

BRUNO, Fernanda. *Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade*. Porto Alegre: Sulina, 2013.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

_____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução Raquel Ramallete. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. O caráter seletivo das ações de informação. *Informare*, v. 5, n. 2, p.7-31, 1999.

_____. Políticas e regimes de informação. In: GARCIA, Joana C. R.; TARGINO, Maria das Graças (Org.). *Desvendando facetas da gestão e políticas de informação*. João Pessoa: Ed. da UFPB, 2015. v. 2, p. 321-351.

_____. Regime de informação: construção de um conceito. *Informação e Sociedade: estudos*, João Pessoa, v. 22, n. 3, p. 43-60, set./dez. 2012.

PC MAGAZINE. Encyclopedia. *Definition of: RFID*. Disponível em: <<http://www.pcmag.com/encyclopedia/term/50512/rfid>>. Acesso em: 11 nov. 2016.

SCHOFIELD, Philip. *Bentham: a guide for the perplexed*. London: Continuum, 2009

SEMPLE, Janet. *Bentham's prison: a study of the panopticon penitentiary*. Oxford: Oxford University Press, 1993.

UNIVERSITY COLLEGE LONDON [UCL]. *About the Bentham project*. Disponível em: <<http://www.ucl.ac.uk/bentham-project/about/>>. Acesso em: 15 jan. 2016a.

_____. *Who was Jeremy Bentham?* [UCL]. Disponível em: <<http://www.ucl.ac.uk/bentham-project/who/>>. Acesso em: 15 jan. 2016b.